



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 422/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial para adquirir um veiculo tipo ambulância, para o transporte de pacientes, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) para o atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

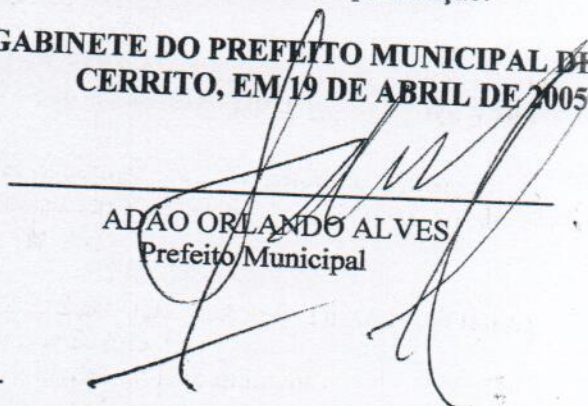
09	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	Departamento Sec Saúde
10.114.301.1.005	Convenio Ambulância FNS
44.90.52.00.00.0040 – 394	Equipamento Material Permanente..... R\$ 3.200,00
	TOTALR\$ 3.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a referida aquisição, como contrapartida do Convenio Fundo Nacional de Saúde FNS/SUS, nº 2321/2004, a redução da seguinte dotação orçamentária a saber:

09	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	Departamento Sec Saúde
10.030.244.2.035	Manutenção Atividades do Departamento
44.90.52.00.00.0040 – 239	Equipamento Material Permanente..... R\$ 3.200,00
	TOTALR\$ 3.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 19 DE ABRIL DE 2005.**



ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

WAGNER GOMES BREDOW
Sec. Admin e Finanças